



## MUNICÍPIO DE MAÇÃO

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determino no âmbito do Decreto-Lei nº 490/99, de 17 de Novembro, seja concedida autorização para a condução de viatura oficial desta Câmara Municipal, ao trabalhador/a \_\_\_\_\_, sob a forma de permissão genérica, para deslocações diárias no âmbito do serviço, em locais diversos, dentro e fora dos limites do Concelho.

Paços do Município de Mação,

O Presidente da Câmara

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela